



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 097/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

1. OBJETO

Locação de imóvel localizado à Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 433 – Centro – Monte Belo, onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de locação de imóvel destinado à realização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o prédio atualmente utilizado é de posse do Estado de Minas Gerais, cedido através de Termo de Cessão de Uso, este que proíbe o mesmo de ser ampliado. Dessa forma, o prédio não mais supre as demandas da Secretaria de Saúde, não mais sendo suficiente o espaço, de forma que as atividades desempenhadas pelos servidores estão sendo comprometidas. Outro ponto importante é que com o pequeno espaço, o fluxo de servidores e pacientes está sendo afetado pela grande quantidade de estoque de materiais, produtos e arquivos dispostos no local.

Vale a ressalva de que o Centro de Saúde, situado ao lado do atual prédio da Secretaria de Saúde, passará por reforma, perfazendo a necessidade de se passar os atendimentos médicos para o prédio em lide.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliações pelos corretores:

- a) **DANILO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF: 093. 159.596-71, CRECI: MGF0040624, endereço Rua XV de Novembro, 368 – Centro – Monte Belo, MG. Informou o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em seu laudo de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- b) MATHEUS ALVES DUARTE, brasileiro, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Monte Belo, portador do CPF 016.101.026-14, endereço Rua Manoel Gomes de Oliveira, 133 – CREA MG: 188.265/D, informou o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em seu laudo de avaliação.
- c) RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES, brasileira, Engenheira Civil, portadora do CPF 067.071.936-60, endereço Rua Segovia, nº 51 – Bairro Europa - Belo Horizonte- MG, CREA MG: 197.137/D informou o valor de 3.000,00 (Três mil reais) em seu laudo de avaliação.

Após analisados as avaliações informadas, resolve a Secretaria Municipal de Saúde a locação no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), considerando ser vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence a Lourdes Maria de Oliveira, brasileira, viúva, portadora do CPF 439.886.956-53, residente e domiciliada a Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 488. Bairro Centro. Monte Belo MG. CEP 37115-000.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para o período de 12 meses, sendo realizado pagamento no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Lourdes Maria de Oliveira
Banco do Brasil
Agência: 2322-1
Conta Corrente: 130.270-1

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 019/2022, PRC nº 097/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 019/2022, PRC 097/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 237 – 02 05 02 10 122 0001 2044 3 3 90 36

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 06 de junho de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação